

Resolução SE 41, de 14-5-2010

Altera o artigo 2º da Resolução SE nº 33, de 15 de maio de 2009, que disciplina a concessão de transporte para assegurar o acesso dos alunos à escola pública estadual.

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas,

Resolve:

Art. 1º - O artigo 2º da resolução SE nº 33, de 15.5.2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O transporte escolar, de que trata o artigo 1º desta resolução, será fornecido ao aluno com necessidades educacionais especiais, que não apresente desenvolvidas as condições de mobilidade, locomoção e autonomia no trajeto casa/escola, ou seja:

I - cadeirante ou deficiente físico com perda permanente das funções motoras dos membros, que o impeça de se locomover de forma autônoma;

II - autista, com quadro associado de deficiência intelectual moderada ou grave, suscetível de comportamentos agressivos e que necessite de acompanhante;

III - deficiente intelectual, com grave comprometimento e com limitações significativas de locomoção;

IV - surdocego, com dificuldades de comunicação e de mobilidade;

V - aluno com deficiência múltipla que necessite de apoio contínuo;

VI - cego ou com visão subnormal, que não apresente autonomia e mobilidade necessárias e suficientes para se localizar e percorrer, temporariamente, o trajeto casa/escola.

Parágrafo único - a necessidade de acompanhante deverá ser atestada pela área da saúde.” (NR)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nota:

Altera a Res. SE nº 33/09, à pág. 171 do vol. LXVIII.

Para darmos atendimento a esta Resolução, a escola deve enviar a Diretoria de Ensino :

- ✘ Ofício timbrado, solicitando à Diretoria de Ensino o transporte, informando: nome do aluno, a data do nascimentos, idade, endereço, horário em que vai estudar e série/ano;
- ✘ Cópia do comprovante de endereço;
- ✘ Carta de solicitação dos responsáveis (de próprio punho) ;
- ✘ Cópia RG aluno;
- ✘ Cópia RG responsável;
- ✘ Documentos médicos comprobatórios (o mais atualizado possível) ;
- ✘ Atualização no sistema PRODESP – (Dúvidas com - Tereza / Marlene - CIE)